



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 03/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a contratação de 01 Técnico em Informática e Telecomunicações, com carga horária semanal de 40h e vencimento básico mensal de R\$ 2.697,83 (dois mil seiscientos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como fundamento o excepcional interesse público. Nos termos da justificativa que acompanha o referido projeto de lei, a contratação temporária decorre da falta desse Servidor no Quadro de Cargos Efetivos do Município, tendo em vista o pedido de exoneração do Servidor Efetivo que ocupava o cargo.

II – FUNDAMENTOS

Os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público encontram fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 193 e ss. da Lei Municipal nº 884 de 15 de maio de 2006, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O supracitado dispositivo legal autoriza o Município de Campos Borges/RS a efetuar contratações de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges


"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 03/2023 de 17 de janeiro de 2023, encontra-se respaldado na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges RS, 16 de fevereiro de 2023.


Leonardo Rodrigues de Oliveira
Relator



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos Andre Soares, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, às 20h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2023 de 17 de janeiro de 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 16 de fevereiro de 2023.


Volmir Toledo de Souza

Presidente


Dioni Junior Ribeiro

Vice-Presidente


Leonardo Rodrigues de Oliveira

Membro


Marcos Andre Soares

Membro